

INTERESSADA: Coordenadoria de Projetos e Obras

ASSUNTO: DFD - Registro de Preços - Adequação e reforma do pavimento tipo do prédio sede para instalação de gabinetes de Desembargadores.

Trata o presente de Documento de Formalização da Demanda - DFD elaborado pela Coordenadoria de Projetos e Obras para a contratação em epígrafe.

Após análise preliminar desta Diretoria-Geral ao marcador 29, a equipe de Planejamento da Contratação apresenta: Anexos 1 a 5, 8 e 9 do Termo de Referência; Instrumento de Medição de Resultado revisado; Mapa de Riscos Revisado; Estimativa Preliminar de Preços atualizada e Termo de Referência ajustado (marcadores 30 a 40).

O Coordenador de Projetos e Obras ratifica os documentos ao marcador 41 e destaca que o valor estimado atualizado da demanda perfaz R\$ 175.994,37 (cento e setenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) por unidade, totalizando o estimado de R\$1.759.943,70 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), para o quantitativo máximo previsto.

Indica que a demanda está prevista no item 14028 - PAC 2025 da CPO com o valor de R\$351.737,10 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos) para o exercício, ou seja, 2 unidades, e que está aguardando a disponibilização de orçamento.

Registre-se que, em se tratando de Registro de Preços, não há necessidade de destinação orçamentária para sua realização neste momento. A disponibilidade orçamentária, no caso, será necessária no momento da contratação, quando da adesão à Ata.

Em relação aos apontamentos da DIGER ao marcador 29, foi informado que:

1. Quantitativo máximo e máximo simultâneo: Item 2.4 do TR ajustado indicando quantidade máxima, mínima e de itens executados de forma simultânea, considerando o prazo de vigência da ata;
2. Prorrogação da ata: Item 2.5 do TR ajustado conforme segundo parágrafo;
3. Prazo de execução: Item 4.3 ajustado incluindo a possibilidade de execução de mais de uma unidade simultaneamente;
4. Horário de execução: Item 4.8 do TR ajustado conforme ETP;
5. IMR: a faixa de descontos dos indicadores foram revisados com base no cronograma, sendo o limite de notificações e período a ser considerado apresentado na "faixa de ajuste no pagamento", considerando uma medição a cada 15 dias;
6. Subcontratação: item 7.3 do TR revisado e ajustado;
7. Penalidades: Item 14.2.1 ajustado informando a forma de cálculo da multa.

Considerando que foram realizados os ajustes solicitados, estando os documentos apresentados de acordo com os parâmetros da Portaria PRESI nº 773/2022 e 649/2023, conforme verificação realizada pelo *checklist* anexo, APROVO os documentos que integram o planejamento da contratação.

À SECAD para preparação do procedimento licitatório, **devendo atentar que as ARTs juntadas ao marcador 36 devem estar pagas até a data da realização da licitação, para que sejam válidas.**

Em 11 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO TIUSSO

Diretor-Geral